REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 026 / 2012

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei 7.867, de julho de 2010, institui o novo plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Salvador;

b) dispondo sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde, essa Lei, ao criar sua tabela de vencimentos, promoveu aos servidores ativos um avanço de dois níveis por ano trabalhado, permitindo-lhes a progressão devida; mas manteve os aposentados na estagnação ao não atribuir a esses profissionais que prestaram serviços à saúde pública do Município por 25, 30 ou 35 anos a mesma progressão na tabela, o que contribuiu para a estagnação de seus vencimentos que, por consequência, equipararam-se aos vencimentos de servidores iniciantes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que encaminhe a esta Casa Legislativa Mensagem de Projeto de Lei Complementar que “reajusta o nível dos profissionais da saúde aposentados na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Vencimentos”.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires